CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 885/2022 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, e alterada pela Lei nº 3.612/2019, e considerando a deliberação da Diretoria Executiva Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022 **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º - A PROGRAMAÇÃO SIGTV referente a emenda 202181000789 do Relator Geral no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

Rodrigo Salvador Lachi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social